



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

DECRETO Nº 455/2017

Concede avanço de nível por Conclusão de Curso e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068/2012 de 02 de fevereiro de 2012, e ainda pelo Decreto nº 059/2013 e

CONSIDERANDO o Certificado de Conclusão de curso Pós-Graduação *Lato Sensu*, apresentada pela servidora;

CONSIDERANDO o parecer prévio emitido pelo Coordenador da Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, corroborado pelo parecer da Douta Procuradoria Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A concessão de Adicional por Conclusão de Curso, com base no artigo 117, da Lei Complementar 068/2012 de 02 de fevereiro de 2012, a servidora Juceli Ambrosini Küster, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 1371-4, com avanço do Nível IV para o Nível V, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE DEZEMBRO 2017.

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito